



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º - /2026.

AUTOR: Vereador Ivo Melo

EMENTA: Regulamentação do funcionamento de carretas playground (parques de diversão itinerantes) neste Município.

Na forma regimental e após ouvir o Plenário, indico ao Sr. Prefeito, que interceda junto ao(s) órgão(s) competentes, viabilizando a regulamentação do funcionamento de carretas playground (parques de diversão itinerantes) neste Município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade garantir maior segurança à população, especialmente às crianças e seus responsáveis, bem como estabelecer critérios claros para o funcionamento das carretas playground que atuam de forma itinerante no município.

A regulamentação permitirá definir requisitos para concessão de autorização de funcionamento, exigência de laudos técnicos, inspeções periódicas, atendimento às normas de segurança, acessibilidade, higiene, prevenção de acidentes, responsabilidade civil, horários de funcionamento e critérios para utilização de áreas públicas, promovendo maior organização e segurança

Certo de sua atenção aproveito à oportunidade para reiterar protestos de distintas considerações e estima.

Santa Luzia, 29 de Julho 2026

**IVO DA COSTA MELO
VEREADOR**

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330033003800370030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330033003800370030003A005000

Assinado eletronicamente por **Ivo Melo** em **29/07/2026 12:16**

Checksum: **8A9382852CDF9014C5947D2E1F196CF0D67B2F66F7326EB20216BB7468AD8EE2**

